

26 de janeiro de 2024
Ano XVII - Nº 1.291 - R\$ 0,50

Receita Federal doa mais de 29 toneladas de roupas para Duque de Caxias

A Receita Federal doou mais de 29 toneladas de roupas para Duque de Caxias (RJ), município em situação de emergência após as fortes chuvas dos dias 13 e 14 de janeiro. Entre os itens doados estão blusas, vestidos, coletes, saias e casacos... [Pág 02](#)

Defeso do camarão começa neste domingo (28)

Começa neste domingo, dia 28, o período de defeso de camarão nas regiões Sudeste e Sul do Brasil, o que inclui Angra dos Reis. Durante o período, que se encerra em 30 de abril... [Pág 02](#)

PM do Rio usará câmeras do transporte público em reconhecimento facial

A Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMRJ) aumentou o número de câmeras usadas para abastecer o sistema de reconhecimento facial. Na segunda-feira (22), no Palácio Guanabara, sede do governo do estado... [Pág 02](#)

Anac promoverá webinário sobre acidentes aeronáuticos

O setor aeronáutico é permeado por desafios e deveres e, por isso, é crucial compreender a interseção entre segurança operacional e responsabilidade jurídica. Para explorar esse tema, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)... [Pág 02](#)

Estudantes de cursos de engenharia do IFF podem se candidatar à graduação e mestrado na Espanha



Receita Federal doa mais de 29 toneladas de roupas para Duque de Caxias

A Receita Federal doou mais de 29 toneladas de roupas para Duque de Caxias (RJ), município em situação de emergência após as fortes chuvas dos dias 13 e 14 de janeiro. Entre os itens doados estão blusas, vestidos, coletes, saias e casacos, além de utensílios domésticos e mais de três mil mantas. Todo o material foi apreendido em ações de fiscalização realizadas pela Alfândega da Receita Federal no Porto de Itaguaí e está avaliado em R\$ 558.874,79.

A destinação de mercadorias faz parte do Programa "Receita Cidadã: uma Receita de Transformação Social", no qual a Receita Federal realiza ações em prol da sociedade, com vistas à sustentabilidade e promoção do bem-estar social.

Importante esclarecer

Segundo o parágrafo único do artigo 80 da Portaria RFB nº 200, de 18 de julho de 2022, podem ser realizadas doações em ano eleitoral "para o atendimento a órgãos da administração pública em situação de emergência ou em estado de calamidade pública com reconhecimento pelo Poder Executivo Federal".

O Decreto nº 8.648, de 14 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, declarou estado de emergência em virtude das intensas chuvas e riscos associados. E esse Decreto foi reconhecido pelo Poder Executivo Federal por meio da Portaria nº 259, de 16 de janeiro de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Defeso do camarão começa neste domingo (28)

Começa neste domingo, dia 28, o período de defeso de camarão nas regiões Sudeste e Sul do Brasil, o que inclui Angra dos Reis. Durante o período, que se encerra em 30 de abril, fica proibido o exercício da pesca de arrasto com tração motorizada para a captura de diversas espécies. O objetivo é que os camarões passem por seu período de reprodução e crescimento pleno. A medida abrange as espécies de camarões rosa, sete-barbas, branco, santana ou vermelho e barba-ruça, que não poderão ser capturadas, e se aplica somente às embarcações de arrasto (traineira).

O instrumento legal que

garante o período estabelecido é a Portaria SAP/MAPA nº 656, de 30 de março de 2022, criada pelo Ministério da Pesca e Aquicultura. A medida estabelece regras de monitoramento para pessoas físicas ou jurídicas que atuam no transporte, armazenamento, comercialização, beneficiamento e na industrialização das espécies. A partir de sua implantação, espera-se garantir um próspero desenvolvimento econômico futuramente por meio da venda das espécies, que se encontrarão em maior quantidade no mar da costa de Angra até o fim de abril.

Durante o defeso, os pesca-

dores artesanais (sem carteira assinada) de camarão poderão ir até a sede da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca da Prefeitura de Angra para solicitar o seguro-defeso durante os meses de fevereiro, março e abril. O benefício garante um salário mínimo ao pescador.

Para mais informações, a secretaria fica localizada no Calçadão Nelcyr Bitencourt Cabral, nº 189 B – Coronel Carvalho – Centro. Telefones (24) 3377-1780, 3377-5352, 3377-5786, 3377-6080. Cabe ressaltar que quem for flagrado desrespeitando o defeso pode ser processado por crime ambiental e estará sujeito a multa.

PM do Rio usará câmeras do transporte público em reconhecimento facial

A Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMRJ) aumentou o número de câmeras usadas para abastecer o sistema de reconhecimento facial. Na segunda-feira (22), no Palácio Guanabara, sede do governo do estado, foi assinado o termo de adesão de concessionárias do transporte público à iniciativa. O Metrô Rio, a Supervia (que opera o transporte ferroviário), a CCR Barcas e a CCR Via Lagos (que opera a Rodovia dos Lagos, ligação do Rio de Janeiro com a Costa do Sol) disponibilizarão o acesso às câmeras presentes nas estações e vias.

O sistema vai usar a rede de fibra ótica da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado (Agetransp). As imagens das câmeras vão ficar concentradas no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC).

O sistema de videomonitora-

mento da PM começou no réveillon de 2023, com pouco mais de 100 câmeras, e foi ampliado na semana passada, a partir de uma parceria com a prefeitura do Rio de Janeiro, com o acesso às 21 câmeras do Centro de Operações do Rio (COR) instaladas no bairro boêmio da Lapa. Com a adesão das concessionárias de transporte, mais de mil câmeras passam a fazer parte do sistema. O investimento do governo estadual foi de R\$ 18 milhões, entre equipamentos e softwares.

O sistema de reconhecimento facial é alimentado pelo banco de dados da Polícia Civil. Segundo o governador do estado, Cláudio Castro, o uso da tecnologia de reconhecimento facial tem como objetivo melhorar as ações de combate à criminalidade. Castro afirma que, com o sistema, a probabilidade de falhas e prisões por engano é pequena.

"[É] óbvio que a gente busca

tecnologias melhores o tempo todo para que esse reconhecimento facial não seja falho. Os dados são satisfatórios, e o índice de erro é bem pequeno, mas, com certeza, a gente trabalha para ter erro zero. Por isso, a participação da Polícia Civil é fundamental, para que se possa fazer todo o trabalho de perícia e não pegar uma pessoa injustamente", disse.

No réveillon passado, a tecnologia levou a prisões na capital fluminense, duas delas de maneira equivocada. Não havia mandado de prisão em aberto contra essas pessoas no banco de dados da Justiça e elas foram soltas. Na época, a Secretaria de Segurança Pública atribuiu os erros às "inconsistências do sistema", por uma "questão de atualização dos bancos de dados". E afirmou que trabalhava para unificar bancos da polícia, justiça e governo federal para tornar as abordagens mais rápidas.

Anac promoverá webinar sobre acidentes aeronáuticos

O setor aeronáutico é permeado por desafios e deveres e, por isso, é crucial compreender a interseção entre segurança operacional e responsabilidade jurídica. Para explorar esse tema, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) promove em 1º de fevereiro, às 16h, o webinar: A segurança operacional e a responsabilidade jurídica dos acidentes aeronáuticos. A transmissão

será pelo canal do YouTube da ANAC.

O evento digital é uma iniciativa do Grupo de Segurança Operacional de Helicópteros (BHEST), que promete explorar de maneira profunda a convergência entre os temas acima relacionados aos acidentes aeronáuticos. Os participantes poderão realizar perguntas aos palestrantes durante o webinar

utilizando o site Sli.do.

Confira a programação:

Data: 1º de fevereiro de 2024

Horário: 16h às 18h

Link da transmissão: <https://youtube.com/live/Da8vVF-gGmEI?feature=share>

Para realizar perguntas: <https://app.sli.do/event/eAqNc-7cWFyWCwNz7Je6ork>

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 005/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 077/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Liane de Oliveira Martins**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE e a sociedade empresária **DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.877.631/0001-70, com sede localizada na Estrada do Pau Ferro, s/nº, Alecrim, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.940-000, por seu representante legal, Sr. André Martins de Lima, residente e domiciliado em Niterói/RJ, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 41.609/2018, **resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2018**, cujo objeto é a continuidade dos serviços essenciais de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos pelo período de 12 (doze) meses, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 41.609/2018 e com fundamento no artigo 57, II c/c §4º da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Prestação de Serviços nº 077/2018, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 06 de Janeiro de 2024 e a terminar em 06 de Janeiro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Parágrafo Único – Da Rescisão: Não restando comprovada a incidência de inexecução total ou parcial do serviço, a duração do presente contrato se encerrará quando da conclusão efetiva do certame licitatório constante do processo administrativo nº 21.029/2023, tendo sido emitida a ordem de início de execução do serviço em referência.

II- Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor unitário da tonelada de R\$ 100,76 (cem reais e setenta e seis centavos), sendo o valor total de R\$ 3.264.624,00 (Três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

PARAGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta da dotação orçamentária inerente ao PT 02.017.01.15.452.032.096 e ED 3.3.90.39.91, Empenho nº 01/0/2024, Fonte de Recursos nº 001704, orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 02 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Liane de Oliveira Martins
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
André Martins de Lima
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Ilma. Sr.^a Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Liane de Oliveira Martins**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.886.470/0001-86, com sede estabelecida na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1340, Sala 607, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.775-040, por seu representante legal Sr. Jorge de Almeida, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 053455-5 CRC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 547.482.837-34, residente e domiciliado na Rua Silva Rabelo, nº 138, Bloco 2, Apto 102, Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.735-080, neste

ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2023**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, realizada através do procedimento administrativo n.º 3752/2023, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Contratação de empresa para Execução de Obras de Urbanização para Construção de Ponte de acesso à Praia do Vargas – Praia Seca – Araruama/RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 3.752/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2023, por novo período de 90 (noventa) dias, passando a sua conclusão, independente de aviso, notificação ou interpelação para o dia 27 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui também, objeto do presente Termo a adequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2023, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo o respectivo reajuste aproximado a 1,81% (supressão) e a 22,79% (acrécimo e novo) do valor contratual inicial, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 1.981.267,92 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.17.01.015.451.020.012, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.91.001704, Fonte de Recursos nº 001704, Empenho nº 000024/0/2024, Ficha nº 163, no valor de R\$ 343.647,88 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 14 de Novembro de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Liane de Oliveira Martins**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.068/0001-81, com sede estabelecida na Av. John Kennedy, nº 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, por seu representante legal Sr. Renato Pires Guimarães Júnior, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2023**, celebrado em decorrência da licitação modalidade de Concorrência Pública nº 02/2023, realizada através do procedimento administrativo nº 455/2023, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Reforma do alojamento da secretaria municipal de educação, Centro, Araruama/RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 455/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 02/2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2023, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo os respectivos reajustes aproximados a 0,3986% (supressão), 48,0715% (acrési-

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Liane de Oliveira Martins
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo
e Serviços Públicos

JETON CONSTRUÇÕES LTDA
Jorge de Almeida

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

mo), causando um impacto financeiro de R\$ 1.667.014,29 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil quatorze reais e vinte e nove centavos), totalizando 47,6729% sobre o valor contratual, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 5.163.789,11 (cinco milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 16.01.01.12.361.014.009, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.04, Fonte de Recursos nº 1573 – Royalties do Petróleo e Gás Natural, Empenho nº 16/0/2024, Ficha nº 544, no valor de R\$ 2.571.943,09 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

Liane de Oliveira Martins
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
Renato Pires Guimarães Júnior
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO

Contrato de Sublocação de Bem Imóvel nº 25/SE-POL/2023

PARTES: Sublocatário: **Município de Araruama (Secretaria Municipal de Políticas Sociais)**;
Sublocadora: **Oswaldo Luiz Meirelles** (CPF: 580.872.907-63)

OBJETO: **Locação do imóvel situado na Avenida Rua Horácio Vieira, 0 – Rio do Limão – Araruama / RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CAFÉ DO TRABALHADOR.**

VALOR: Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Valor mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Decreto Municipal nº 195/2023 e da justificativa do termo de dispensa de licitação nº 23/2023, constante nos autos do processo administrativo nº 27.292/2023, com fundamento no inciso X, art. 24 c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 0701.001.08.122.2031;
N.D: 3.3.90.36.00.00.00;
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000
Ficha: 896;

Processo Administrativo: 27.292/2023

PRAZO: A presente locação é pactuada a contar de 01 de fevereiro de 2024, com término na data de 31 de dezembro de 2024, ininterruptamente.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 29 de DEZEMBRO de 2023.



Município de Araruama

Poder Executivo


EXTRATO

Sublocadora: **Jéssica Prates Coutinho** (CPF: 119.788.227-82)

Contrato de Sublocação de Bem Imóvel nº 26/SE-POL/2023

PARTES: Sublocatário: **Município de Araruama (Secretaria Municipal de Políticas Sociais)**;

Sublocadora: **Shirley Lessa de Oliveira** (CPF: 074.333.387-05)

OBJETO: **Locação do imóvel situado na Avenida Gladstone J. Oliveira, 1930, Parque Tolipan, Japão, Araruama / RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO CAFÉ DO TRABALHADOR**.

VALOR: Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Valor mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Decreto Municipal nº 195/2023 e da justificativa do termo de dispensa de licitação nº 25/2023, constante nos autos do processo administrativo nº 27.293/2023, com fundamento no inciso X, art. 24 c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 0701.001.08.122.2031;

N.D: 3.3.90.36.00.00.00;

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Ficha: 896;

Processo Administrativo: 27.293/2023

PRAZO: A presente locação é pactuada a contar de 01 de fevereiro de 2024, com término na data de 31 de dezembro de 2024, ininterruptamente.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 29 de DEZEMBRO de 2023.

EXTRATO**Contrato de Sublocação de Bem Imóvel nº 27/SE-POL/2023**

PARTES: Sublocatário: **Município de Araruama (Secretaria Municipal de Políticas Sociais)**;

OBJETO: **Locação do imóvel situado no Lote 49 – Quadra 14 do Loteamento Parque Mataruna – Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO CAFÉ DO TRABALHADOR**.

VALOR: Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Valor mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Decreto Municipal nº 195/2023 e da justificativa do termo de dispensa de licitação nº 24/2023, constante nos autos do processo administrativo nº 27.291/2023, com fundamento no inciso X, art. 24 c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 0701.001.08.122.2031;

N.D: 3.3.90.36.00.00.00;

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Ficha: 896;

Processo Administrativo: 27.291/2023

PRAZO: A presente locação é pactuada a contar de 01 de fevereiro de 2024, com término na data de 31 de dezembro de 2024, ininterruptamente.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 29 de DEZEMBRO de 2023.

AVISO DE NULIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL 204/2023

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama – RJ, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pelo Pregoeiro, Caio Benites Rangel, **torna nulo o Pregão Presencial nº 204/2023**, que tem por objeto a aquisição de ventiladores de parede e de coluna de 60cm para atender às unidades escolares, publicado na página 84, do Jornal Logus, Edição nº 1.275, de 29 de dezembro de 2023.

Araruama, 24 de janeiro de 2024.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO 197/2023

Publica: O **IMPUGNAÇÃO** interposto por **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, através do Processo Administrativo nº 1540/2024, que foi julgada **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO 195/2023

Publica: O **IMPUGNAÇÃO** interposto por **BRAGA E MONCALVO SOLUÇÕES LTDA EPP**, através do Processo Administrativo nº 1537/2024, que foi julgada **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

ADIAMENTO SINE DIE

A **Prefeitura Municipal de Araruama** torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do Pregão Presencial nº 201/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, com visitas técnicas in-loco, para a execução dos serviços especificados para atendimento ao Fundo Municipal de Educação de Araruama por um período de 12 meses, em virtude de **IMPUGNAÇÃO** interposta tempestivamente pela empresa **F VIGNOLI CONSULTORIA LTDA**, através do Processo Administrativo nº 1753/2024. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 25 de janeiro de 2024.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO 174/2023

Publica: O **IMPUGNAÇÃO** interposto por **RHINO ENGENHARIA LTDA**, através do Processo Administrativo nº 558/2024, que foi julgada **PROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO 175/2023

Publica: O **IMPUGNAÇÃO** interposto por **SENHOR DOS CUPINS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 508/2024, que foi julgada **PROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO 175/2023

Publica: O **IMPUGNAÇÃO** interposto por **MMX RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 834/2024, que foi julgada **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.



Município de Araruama Poder Executivo



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7178/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 174/2023

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização vertical**, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes no Termo de Referência – anexo I, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes da Prefeitura de Araruama (PMA), pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 12/01/2024

Hora: 13h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada

à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 29/01/2024, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 25 de janeiro de 2024.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO 200/2023

Publica: O **IMPUGNAÇÃO** interposto por **MRV SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, através do Processo Administrativo nº 1506/2024, que foi julgada **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO 200/2023

Publica: O **IMPUGNAÇÃO** interposto por **G KLEINE SERVIÇOS E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, através do Processo Administrativo nº 1513/2024, que foi julgada **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO 200/2023

Publica: O **IMPUGNAÇÃO** interposto por **EQUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 1646/2024, que foi julgada **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

ATO Nº034
DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA RAMALHO** do cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE ROBÓTICA E TECNOLOGIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

MPA e ApexBrasil fazem acordo para fortalecer setor de pescados brasileiro

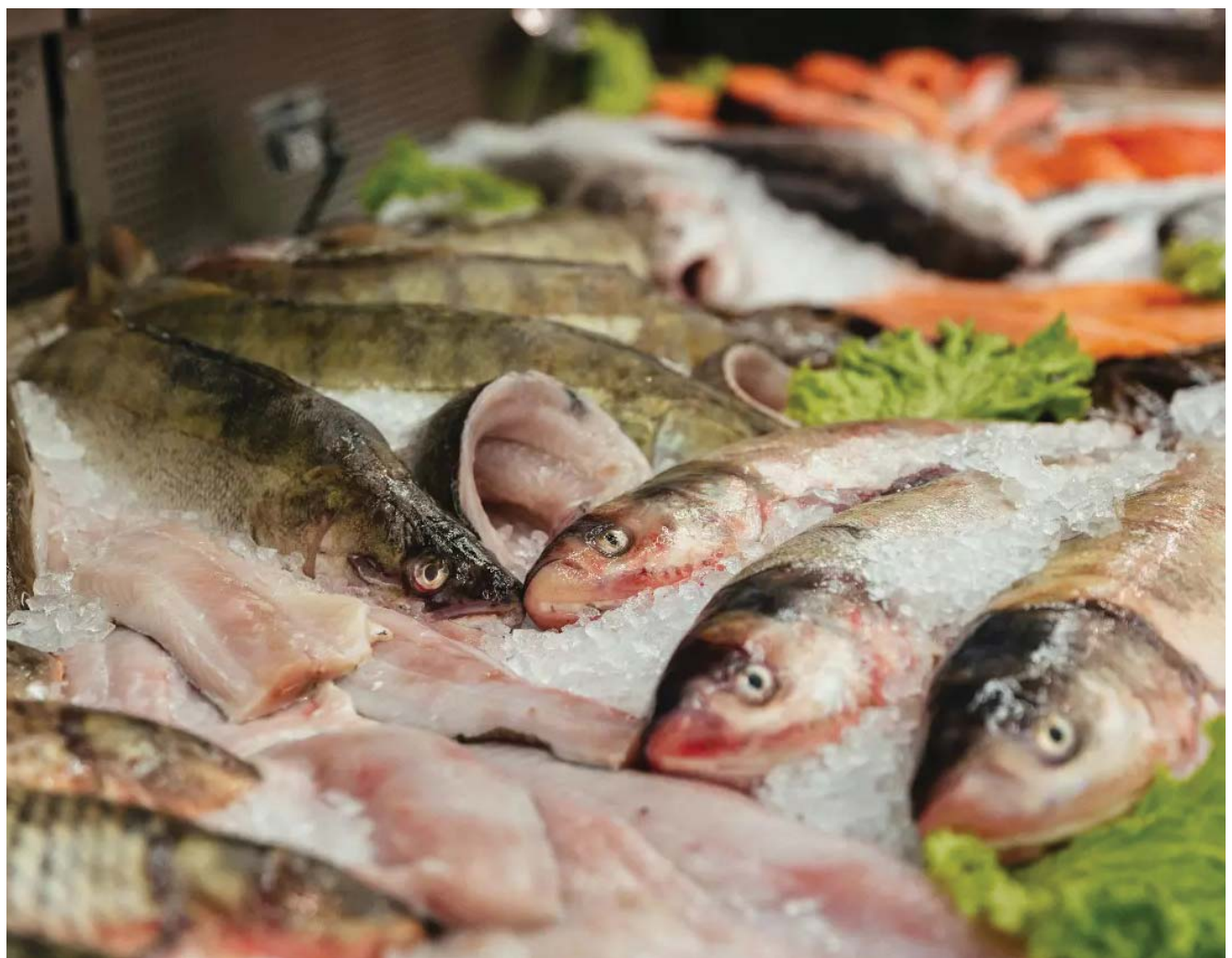
Nesta quarta-feira (24), o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) assinou um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a ApexBrasil. A proposta é ampliar a internacionalização da cadeia produtiva do pescado brasileiro, por meio de ações voltadas à qualificação de empresas, inteligência de mercado, promoção comercial e imagem.

Entre as metas destacam-se a necessidade de ampliação da presença internacional, atualmente com apenas 0,23% de market share, e a diversificação das exportações, tendo em vista que a maior concentração está nos Estados Unidos (57%) e China (23%).

A assinatura do Acordo de Cooperação permite, portanto, atu-

ação conjunta entre o MPA e a ApexBrasil para aumentar a competitividade das empresas brasileiras, bem como estimular a promoção comercial efetiva e a projeção internacional do setor pesqueiro nacional. A ideia é fortalecer a imagem e a presença das empresas brasileiras no exterior, bem como a ampliação daquelas que já exportam, aumentando o valor dos seus produtos e serviços, diversificando os mercados compradores dos produtos brasileiros.

A Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a ApexBrasil e o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) ocorreu por volta das 14h30, na Esplanada dos Ministérios, bloco D, auditório Jonas Pinheiro.



TÁ QUENTE PRA CACHORRO!

AR

ASFALTO

25°C → 52°C

30°C → 57°C

31°C → 65°C

Evite passear com o seu pet entre **10h e 17h**.

As queimaduras com a temperatura acima de 52°C podem ocorrer em até **60 segundos**. ⌚

Estudantes de cursos de engenharia do IFF podem se candidatar à graduação e mestrado na Espanha

Estudantes de cursos de ensino médio e de graduação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica podem se candidatar a bolsas de estudo nas áreas de Engenharia, na Universidade de Jaén, na Espanha.

Os editais para concessão de uma bolsa de graduação e duas de mestrado foram divulgados pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), em parceria com o Escritório de Educação da Embaixada da Espanha.

Bolsa de graduação

Para a bolsa de graduação, as inscrições podem ser feitas até o dia 15 de fevereiro no formulário disponível no site do instituto. Podem se candidatar os estudantes que já concluíram ou irão concluir o ensino médio até o dia 31 de julho de 2024.

Será concedida uma bolsa para um dos oito cursos de graduação na área de Engenharias, ofertados pela Universidade de Jaén. A seleção será realizada por meio de análise de documentação.

A bolsa inclui a cobertura de 100% dos gastos

de matrícula; ajuda de custo anual no valor de dois mil e duzentos euros; auxílio financeiro para seguro saúde e oferta de curso de Espanhol gratuito.

Os demais custos com a documentação, a viagem e a estadia na Espanha são de responsabilidade do candidato.

O resultado final será divulgado até 22 de fevereiro. Todas as informações estão disponíveis no site do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif).

Bolsas de mestrado

Para as bolsas de mestrado, os candidatos interessados devem realizar a inscrição até o dia 1º de fevereiro, mediante preenchimento de formulário.

Podem se candidatar os estudantes que tenham concluído ou estejam em condições de concluir o curso de graduação entre 31 de julho de 2023 e 15 de setembro de 2024.

São ofertadas duas bolsas para um dos 12 programas de mestrado na área de Engenharias da Universidade de Jaén. A seleção será reali-

zada em fase única, mediante análise de documentação.

A bolsa inclui a cobertura de 100% dos gastos de matrícula; ajuda de custo anual no valor de três mil euros; auxílio financeiro para seguro saúde e oferta de curso de Espanhol gratuito.

Os demais custos com a documentação, a viagem e a estadia na Espanha são de responsabilidade do candidato.

O resultado final será divulgado até o dia 07 de fevereiro. Todas as informações estão disponíveis no site do Conif.

Faetec abre mais de 6.800 vagas nos cursos de Qualificação Profissional no formato EaD em parceria com a Cecierj

A Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec), vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti), abriu 6.830 vagas para cursos gratuitos de Qualificação Profissional, na modalidade de Ensino a Distância, em parceria com a Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CECIEJ). As inscrições seguirão até o dia 08 de fevereiro.

As vagas oferecidas abrangem diversos cursos, como Gestor de Microempresa, Gestor de Segurança do Trabalho, Organização de Eventos

Corporativos, Assistente de RH, Introdução à Administração Pública, Técnicas Construtivas e Materiais de Construção Civil, Assistente de Vendas e E-Commerce, Assistente de Logística e Transporte, entre outras opções. As inscrições devem ser feitas pelo site da instituição: www.faetec.rj.gov.br.

Para participar é necessário ter idade mínima de 16 anos. O nível de escolaridade exigido também pode variar, sendo necessário verificar as informações específicas no site da Faetec. Os cursos têm uma duração de 20 semanas e as aulas estão programadas para

início em 26 de fevereiro. A divulgação dos candidatos sorteados está marcada para 09/02.

Os candidatos sorteados serão matriculados automaticamente e deverão encaminhar para o email documentacao.ead@faetec.rj.gov.br os seguintes documentos em pdf digitalizados: Carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) e comprovante de escolaridade em conformidade com o pré-requisito do curso escolhido.

O prazo para entrega de documentação vai de 10 de fevereiro a 11 de julho



Licença Ambiental de Arraial do Cabo

PROCESSO Nº 6258/2023

FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 263.908.177-20, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada**, com validade de 4 anos para Edificação Residencial Unifamiliar, desenvolvida no Lote 45 da Quadra 09 do Loteamento Villaggio Valtellina – Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ.

No Rio, 83% são a favor de proibir o uso de celulares nas escolas

A Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro divulgou o resultado da consulta pública sobre a proibição de celulares durante o horário escolar. Foram mais de 10 mil contribuições da população, sendo 83% de respostas a favor, 6% contrárias e 11% parcialmente favoráveis.

A medida é um apoio à

prefeitura, que estuda a extensão da proibição dos celulares em sala de aula, tomada em agosto do ano passado, para todos os ambientes escolares, incluindo intervalos entre aulas e recreio.

O secretário municipal de educação, Renan Ferreirinha, destacou a relevância do resultado. “São números que mostram o

grande interesse por essa discussão e o quanto a sociedade está consciente da importância e urgência que esse problema precisa ser enfrentado”.

O próximo passo da Secretaria é analisar todas as contribuições recebidas, consolidar os dados e definir as novas medidas a serem tomadas.